



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei n.º 4.965, de 05/05/1966 e
Lei n.º 12.527, de 18/11/2011

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Avançado Tangará da Serra*, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Reitor

Willian Silva de Paula

Diretor Geral

Gilcélio Luiz Peres

Responsável pela Chefia de Gabinete

Luis Claudio Alves Viana

Chefe de Departamento de Ensino

Erica Baleroni Pacheco

Chefe de Departamento de Administração e Planejamento

Michelle Fernanda Martin

Coordenador do Curso Superior Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Adilson Vagner Oliveira

Coordenador do curso Técnico em Recursos Humanos

Maria Cleonice Fantinati da Silva

Coordenador do curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática

Magno Lopes Ribeiro

Coordenador dos cursos Técnicos em Comércio

Proeja e dos cursos FIC

Jessé Garcia de Faria

Responsável pela Coordenação de Pesquisa e Extensão

Wilian Geovani Fiirst

Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial

Francianyne Fernanda Jorte da Costa

Coordenadora de Patrimônio

Camila Beatriz Bennemann

Coordenadora do Registro Acadêmico.

Paula Dias Guimarães

Responsável pelo Setor de Biblioteca.

Daniel Silva Dalberto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Coordenador de Tecnologia da Informação - CTI

Cleiton Anderson Profílo dos Santos

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.

Débora Neves de Melo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

Índice.

Portarias	16
Ordens Administrativas	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem a Fiscalização do Contrato n.º 13/2018, Tomada de Preços 01/2018, UASG 158492, que trata do Processo Administrativo de Gestão n.º 23753.000015.2018-06, celebrado entre o IFMT Campus Campo Novo do Parecis e a empresa TITANIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 20.103.907/0001-93, para execução de adequações e construção de quatro salas de aula no Instituto Federal de Mato Grosso – Campus avançado Tangará da Serra.

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dejandir Alves de Almeida	1990099	Fiscal Titular
Luis Claudio Alves Viana	2653247	Fiscal Membro

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 94, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

Considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 5º do Regimento da Comissão Própria de Avaliação do IFMT, que determina:

§ 1º Caso não haja número de inscritos para escolha dos representantes a serem eleitos por seus pares, em quaisquer dos segmentos, caberá ao Diretor Geral do campus realizar a indicação dos representantes.

RESOLVE:

I – Revogar Portaria nº 49 de 10 de maio de 2018.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Própria de Avaliação do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra.

Representante Docente:

Magno Lopes Ribero, Siape nº 1085461 - Titular

Adilson Vagner de Oliveira, Siape nº 1754630 - Suplente

Representante Técnico Administrativo:

Paula Dias Guimarães, Siape nº 2088122 - Titular

Leonardo Santana de Lima, Siape nº 2393063 - Suplente

Representante Discente:

Nelma Ferreira da Cruz, Matrícula nº 2018115410130352- Titular

Vitor Luiz da Silva, Matrícula nº 201711527210083 – Suplente

Representante da sociedade civil:

Valdirene de Sousa Oliveira - Titular

Rossano Ferrari – Suplente

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 95, DE 010 DE SETEMBRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 1.667, de 07 de Julho de 2017.

RESOLVE,

I – Designar a Comissão de Avaliação local, responsável pela avaliação de desempenho dos Servidores Técnico Administrativos, pertencentes ao quadro permanente de pessoal deste IFMT – campus avançado Tangará da Serra, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Resolução 31/2011/CONUP/IFMT.

Débora Neves de Melo – Representante da CGGP.

Camila Beatriz Bennemann – Representante designada pela Direção Geral.

Sérgio Arantes Danna – Representante da Comissão interna de Supervisão – CIS.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 96, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 1.667, de 07 de Julho de 2017.

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação dos Requerimentos de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição referente ao Edital nº 077/2018 que dispõe sobre o processo de seleção de candidatos para os Cursos Superiores.

Membros:

Érica Baleroni Pacheco - SIAPE 1755230
Fausto Jacomim - SIAPE 1813732
Paula Dias Guimarães - SIAPE 2088122

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 97, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Revoga a portaria 16, de 04 de Abril de 2017.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão Permanente de Avaliação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT campus avançado Tangará da Serra.

Presidente:

Willian Geovani Fiirst.

Membros:

Adilson Vagner de Oliveira;

Cláudio Márcio da Silva;

Débora Borges dos Santos;

Donizeti Ferreira Barbosa Junior;

Magno Lopes Ribeiro;

Maria Cleunice Fantinati da Silva;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 98, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, considerando a Portaria/Reitoria Nº 1.729, de 09 de setembro de 2014, que subdelegou competência aos Diretores Gerais dos campi e campi avançados para designar servidores em função de confiança,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 71, de 26 de junho de 2018 que trata da dispensa da servidora KATIA VALERIA ALVES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1880529, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de confiança de Coordenadora do Curso Técnico em Comércio/Proeja e dos Cursos FIC do IFMT campus avançado Tangará da Serra – **Substituta Eventual**, código FCC.

I – Onde se lê: [...] Portaria nº 71, de 26 de junho de 2018 [...].

II – Leia-se: [...] Portaria nº 71, de 28 de junho de 2018 [...].

III - Cientifiquem-se e cumpram-se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, e considerando o artigo 10 do decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens do IFMT – *Campus Avançado Tangará da Serra*, para o período de 31.10.2018 a 31.10.2020.

Camila Beatriz Bennemann – Siape 2105988

Cleiton Anderson Profilio dos Santos - Siape 2269382

Dejandir Alves de Almeida – Siape 1990099

Daniel Silva Dalberto – Siape 1919910

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, considerando a portaria 301 de 12 de fevereiro de 2016 que delegou competência aos Diretores Gerais para autorizar servidores a conduzir veículos da frota oficial:

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículo da frota oficial do campus avançado Tangará da Serra.

**JEAN CLAUDE RODRIGUES DA FONSECA – CNH Nº 02962169117 -
Categoria - AB**

II – É vedada a condução de veículos da frota oficial com a carteira nacional de habilitação vencida.

III – O uso indevido do veículo ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e a sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

IV – Caberá ao condutor a observância da legislação de trânsito vigentes no país, bem como as constantes na portaria 1497, de 25/11/2011.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 101, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a delegação do WorkIF.

Presidente:

Michael Alves de Oliveira

Membros:

Adilson Vagner de Oliveira;

Débora Borges dos Santos;

Gilcelio Luiz Peres;

Jean-Claude Rodrigues da Fonseca;

Maria Cleunice Fantinati da Silva;

Pamela Lorena Calente Mattos Lins;

Paula Dias Guimarães;

Willian Ramos de Oliveira.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 1.667, de 07 de Julho de 2017.

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988; no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Anual 2018 dos Bens Patrimoniais Móveis do IFMT - campus avançado Tangará da Serra:

Cleiton Anderson Perfilio dos Santos - Siape nº **2269382**

Gleisieleme Silva de Paula - Siape nº **2339117**

Willian Ramos de Oliveira - Siape nº **2391737**

Art. 2º O servidor lotado na área de Patrimônio auxiliará à Comissão, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar o levantamento quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do Campus, conferindo fisicamente, in loco e por Setor, todos os bens permanentes, identificando sua localização, servidor responsável, estado de conservação (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irre recuperável, conforme art. 3º, Decreto nº 9.373/2018) e perfeita caracterização (cor, marca, número de série, valor estimado, além de outras características eventualmente indicadas pela área de Patrimônio), observando discrepâncias quanto à/a:

- a) ausência de identificação;
- b) ausência de registro;
- c) bem obsoleto;
- d) bem deteriorado ou danificado;
- e) bem com pouco ou nenhum uso;
- f) outros casos.

II – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

realizados;

III – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais móveis do Campus.

Art. 4º A Direção-Geral comunicará ao Campus a realização do inventário, com, pelo menos, 05 (cinco) dias de antecedência do seu início, para que todos tenham conhecimento e adequem suas rotinas, a fim de facilitar os trâmites.

Parágrafo Único. O prazo indicado no caput acima servirá para organização interna dos Setores, visando ao atendimento do princípio constitucional da Eficiência, quando da realização do inventário.

Art. 5º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar até 31 de dezembro de 2018, via processo administrativo, à Direção-Geral, o Relatório Final do Inventário Anual 2018 dos Bens Patrimoniais Móveis.

Art. 6º A Direção-Geral analisará o Relatório Final do Inventário Anual 2018 dos Bens Patrimoniais Móveis.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará à área de Patrimônio deste Campus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 8º, retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando às áreas de Patrimônio e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites.

Art. 7º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá à área de Patrimônio deste Campus apurá-las, observados os Setores responsáveis onde estas foram identificadas.

§ 1º Os Setores devem ser notificados por meio de Memorando da área de Patrimônio deste Campus, constando a divergência, o responsável por respondê-la e o prazo para manifestação.

§ 2º Caso a responsabilidade pela solução da divergência recaia sobre a área de Patrimônio deste Campus, este deverá saná-la de igual maneira.

§ 3º De posse das manifestações apresentadas pelos Setores, a área de Patrimônio deste Campus deverá adotar as medidas que lhe competem, analisando e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

registrando cada caso em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

Art. 8º Caberá ao Setor de Patrimônio deste Campus o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2018 dos Bens Patrimoniais Móveis, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

Art. 9º No período de realização do inventário, é vedada a movimentação física dos bens, até o dia 31 de dezembro de 2018, salvo quando autorizada pela Autoridade Máxima da Unidade, mediante ciência à Comissão Inventariante, que deverá comunicar à área de Patrimônio, para eventual acompanhamento e providências necessárias.

Art. 10º Independente de eventual responsabilização por meio de processo administrativo, os setores que não se manifestarem, dentro do prazo regulamentado, quanto ao Formulário de Comunicação de Inconsistência(s), no Inventário Patrimonial, ou dificultarem o trabalho da Comissão de Inventário, assim como os setores que permanecerem com pendências patrimoniais, ficarão temporariamente impedidos de efetuar movimentação de bens móveis, salvo mediante autorização da Autoridade Máxima da Unidade.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 1.667, de 07 de Julho de 2017.

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988; no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário Anual 2018 dos Materiais do Almoxarifado, IFMT - campus avançado Tangará da Serra:

Cleiton Anderson Perfilio dos Santos - Siape nº **2269382**

Gleislelem Silva de Paula - Siape nº **2339117**

Willian Ramos de Oliveira - Siape nº **2391737**

Art. 2º O servidor lotado no setor de Almoxarifado deste campus auxiliará a Comissão, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

- a) Receber da área de Almoxarifado a Relação de Materiais em estoque;
- b) Verificar as atualizações dos instrumentos de registros de entrada e saída;
- c) Verificar se os quantitativos do estoque físico conferem com os constantes das fichas de prateleiras;
- d) Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do Almoxarifado da unidade gestora e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;
- e) Entregar o relatório final à Direção-Geral para providências;
- f) Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- g) Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos materiais do Almoxarifado.

Art. 4º Ao final de seus trabalhos, a Comissão deverá encaminhar até 31 de dezembro de 2017, via processo administrativo, à Direção-Geral, o Relatório Final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

do Inventário Anual 2018 dos Materiais do Almoxarifado.

Art. 5º Caberá a esta Direção-Geral a análise do Relatório Final do Inventário Anual 2017 dos Materiais do Almoxarifado.

§ 1º Não aprovado o Relatório, esta Direção-Geral o devolverá à Comissão, para adequações, retornando, posteriormente, para aprovação ou novas adequações.

§ 2º Aprovado o Relatório, porém com divergências ou anormalidades verificadas, esta Direção-Geral o encaminhará ao Setor de Almoxarifado, deste Campus, a fim de que este as apure e adote as medidas necessárias, conforme art. 80 retornando, após, à Direção-Geral, prosseguindo a tramitação conforme o parágrafo seguinte.

§ 3º Aprovado o Relatório, esta Direção-Geral encaminhará Memorando aos Setores de Almoxarifado e Contabilidade, a fim de que tais Áreas deem continuidade aos demais trâmites a seguir informados.

Art. 6º Recebido o Relatório aprovado, porém com divergências ou anormalidades verificadas, caberá ao Setor de Almoxarifado, deste Campus, apurá-las e saná-las, registrando em documento que deverá ser anexado ao Relatório.

Parágrafo Único. Concluídas as providências descritas no caput, o Setor de Almoxarifado, deste Campus, deverá enviar o Relatório e seus anexos à Direção-Geral, para que se proceda à nova análise.

Art. 7º Caberá ao Setor de Almoxarifado, deste Campus, o arquivamento do Relatório Final do Inventário Anual 2018 dos Materiais do Almoxarifado, o qual servirá de referência para os futuros inventários.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 104, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, considerando a portaria 301 de 12 de fevereiro de 2016 que delegou competência aos Diretores Gerais para autorizar servidores a conduzir veículos da frota oficial:

RESOLVE:

I – Autorizar o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículo da frota oficial do campus avançado de Tangará da Serra, no período de 22/11/2018 à 25/11/2018.

Breno Dutra Serafim Soares – CNH Nº 03529679706 - Categoria – B

II – É vedada a condução de veículos da frota oficial com a carteira nacional de habilitação vencida.

III – O uso indevido do veículo ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e a sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

IV – Caberá ao condutor a observância da legislação de trânsito vigentes no país, bem como as constantes na portaria 1497, de 25/11/2011.

V – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Instituir, no âmbito do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, o Colegiado de Capacitação Docente – CCD, em consonância com o Art. 5 da Resolução nº 49/2018. Sob a presidência do Presidente da NPPD, o colegiado terá a seguinte composição:

Membros:

Presidente da NPPD – Núcleo Permanente de Pessoal Docente.

Chefe do Departamento de Ensino;

Coordenador de Pesquisa e Extensão;

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas;

Direção Coordenadora do Setor de Administração e planejamento – Indicada pela geral.

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas;

Representante discente, indicado pela direção geral: Lorenzo Souza Lima

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

I – Instituir, no âmbito do IFMT *campus* avançado Tangará da Serra, o Colegiado de Capacitação Técnico Administrativo – CCTA, em consonância com o Art. 5 da Resolução nº 49/2018. Sob a presidência do Presidente da CIS, o colegiado terá a seguinte composição:

Membros:

Presidente da CIS – Comissão Interna de Supervisão

Chefe do Departamento de Ensino;

Coordenador de Pesquisa e Extensão;

Direção geral. Coordenadora do Setor de Administração e planejamento – Indicada pela

Coordenador Geral de Gestão de Pessoas;

Representante discente, indicado pela direção geral: Lorenzo Souza Lima

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017;

RESOLVE:

- I - Tornar sem efeito as Portarias nº 60 e 61 de 28 de maio de 2018.
- II - Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 867, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, considerando a Portaria/Reitoria nº 1.729, de 09 de setembro de 2014, que subdelegou competência aos Diretores Gerais dos campi e campi avançados para designar servidores em função de confiança;

RESOLVE:

I - Designar o servidor WILIAN GEOVANI FIIRST, matrícula SIAPE nº 1958213, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercer a função de confiança de Coordenador de Pesquisa, Extensão e Estágio do IFMT campus avançado Tangará da Serra, código FG-04.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 09, DE 30 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 867, de 19/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2017;

RESOLVE:

I – lotar o servidor Joseano Lira Santos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, campus avançado Tangará da Serra, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE nº	Setor de Lotação
Joseano Lira Santos	1334709	Departamento de Ensino

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 10, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 867, de 19/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2017;

RESOLVE:

I – Aprovar o calendário acadêmico para o ano letivo de 2019 do IFMT campus avançado Tangará da Serra.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 11, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS AVANÇADO TANGARÁ DA SERRA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/IFMT nº 867, de 19/04/2017, publicada no Diário Oficial da União de 20/04/2017, considerando a Ordem Administrativa nº 94, de 18 de dezembro de 2018, emitida pelo Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

RESOLVE:

I – Considerar, excepcionalmente, os dias **24 e 31.12.2018** como ponto facultativo no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *campus avançado Tangará da Serra*.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.